

Lei nº 1.417

M

Dispõe sobre denominação
de Escola.

O Povo do Município de Itabrito
por seus representantes na Câmara Municipal, de-
cretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola
Municipal Natália Donada Costa Me-
lillo a escola situada na rua João Pinhei-
ro, Bairro Santa Epigênia, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabrito,
25 de outubro de 1987.

~~Georgine~~
Gastão Melillo
Prefeito Municipal

~~Gerardo~~
Geraldo Gomes Batista
Secretário do Prefeito